

**DECRETO Nº 049/2020**

Publicação Nº 266955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 049/2020**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA "FIQUE EM DIA" INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.037 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 61, inc. I, alíneas "a" e "h" da Lei Orgânica Municipal, e pelos Art. 2º, § 3º, da Lei Municipal 3.037/2019, e art. 65-L da Lei 1.629 de 27 de dezembro de 2002, Código Tributário de Viana/ES e ainda,

**CONSIDERANDO** a situação instável na economia Nacional e, as consequentes dificuldades enfrentadas pelos contribuintes e pelos escritórios de contabilidade, responsáveis pela escrituração das empresas prestadoras e tomadoras de serviços;

**CONSIDERANDO** que o programa "Fique em Dia" representa uma oportunidade para o cidadão vianense regularizar os débitos fiscais que possui junto a Administração Municipal, especialmente diante da crise econômica enfrentada no país;

**CONSIDERANDO** os princípios da Razoabilidade e do Interesse Público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 30 de setembro de 2020, o prazo previsto no Artigo 2º, § 1º da Lei Municipal 3.037, de 05 de setembro de 2019, para os contribuintes formalizarem o requerimento de adesão ao Programa Fique em Dia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 30 de março de 2020.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana